LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2020
DE 17 DE MARÇO DE 2020

*"*Dispõe sobre denominação da Rua Pedro Dias da Silva*".*

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Pedro Dias da Silva" a rua que parte da Rua José Mansur, sentido a guarita do chacreamento Bom Jardim, localizado às margens da rodovia MG 111 – contorno, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a referida rua que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, aos dezessete dias do mês de março de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG